

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ALFAKIT TECNOLOGIA ANALÍTICA PARA SUSTENTABILIDADE, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R\$ 1.854,56 (Um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**., em favor de **ALFAKIT EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 02.297.602/0001-48, com endereço na Rua João Sampaio da Silva, 128 – Bairro Capoeiras, situada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.090-820, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada de 05 (cinco) Ordens de Serviço PRIMEIRASob o nº 2958 equipamento de PHMETRO AT 355 - MICROPROCESSADO DIGITAL BANCADA DA SÉRIE E015112, SEGUNDA SOB O Nº 2959 EQUIPAMENTO MEDIDOR DE FLUOR II MICROPROCESSADO C/ REAGENTE DA SÉRIE E016139, TERCEIRA SOB O Nº 2960 EQUIPAMENTO MEDIDOR DE COR IIP APARENTE MICROPROCESSADO DA SÉRIE E016021, QUARTO SOB O Nº 2961 EQUIPAMENTO TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO PLUS II DA SÉRIE E016140 E QUINTO SOB O Nº 2962 EQUIPAMENTO MEDIDOR DE CLORO II MICROPROCESSADO COM REAGENTE DA SÉRIE E015879 TODOS COM EMISSÃO DE CALIBRAÇÃO COM CERTIFICADO PARA O SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO CONSORCIADO AO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de agosto de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PRESIDENTE DO CISPAR